



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

Email:camara@camaraitapemirim.es.gov.br

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA CONTRATUAL

PORTARIA CONTRATUAL Nº. 09/2016 DE 28/03/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Câmara Municipal de Itapemirim, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO, a importância da Câmara Municipal de Itapemirim adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos,

RESOLVE

Art. 1º. Delegar competência a servidora **KARINA ABIB JABOUR**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para ser fiscal do **Contrato nº 004/2016** relativo ao **Processo nº 012/2016**, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da central de PABX.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de vigência até o término do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 28 de março de 2016.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim-ES

PORTARIA CONTRATUAL Nº. 10/2016 DE 28/03/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Câmara Municipal de Itapemirim, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO, a importância da Câmara Municipal de Itapemirim adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos,

RESOLVE

Art. 1º. Delegar competência ao servidor **GELSON PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerência Financeiro, para ser fiscal do **Contrato nº 003/2016** relativo ao **Processo nº 27/2016**, **Pregão Presencial nº 002/2016**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de vigência até o término do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 28 de março de 2016.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim-ES

PORTARIA CONTRATUAL Nº. 11/2016 DE 28/03/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Câmara Municipal de Itapemirim, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

Email: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO, a importância da Câmara Municipal de Itapemirim adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos,

RESOLVE

Art. 1º. Delegar competência a servidora **LUDMILA MATEUS PEREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para ser fiscal do **Contrato nº 008/2015** relativo ao **Processo nº 1156/2015, Pregão Presencial nº 006/2015**, referente ao 1º termo aditivo, que trata da contratação da empresa E&L Produções de Software LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de vigência até o término do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 28 de março de 2016.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim-ES

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara